



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0443/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0443/1995 DE 16/05/95

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

E N E N T A:

DENOMINA JOSÉ AURIEMO A PRAÇA FORMADA PELA AV. JOÃO BATISTA DI VITORIAND, AV. JOÃO PEIXOTO VIEGAS E RUA MANUEL VAZ, NO BAIRRO DE INTERLAGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

Lei 11.926 de 10/11/95

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 10:29:19

00000012672-13



ARQUIVADO EM

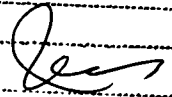
14/11/95

CREPE DE ARSEBBAQARKIOS



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	01	de proc
n.º	443	de 1995

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 16 MAI 1995
CONSTITUCIONAL E JURÍDICA
POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE
EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

01 - PL
01-0443/1995

PROJETO DE LEI

Denomina JOSÉ AURIEMO a praça formada pela Av. João Batista Di Vitoriano, Av. João Peixoto Viegas e R. Manuel Vaz, no bairro de Interlagos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica denominado JOSÉ AURIEMO a praça formada pela Av. João Batista Di Vitoriano (Cadlog 10.170-2), Av. João Peixoto Viegas (Cadlog 10.415-9) e Rua Manuel Vaz (Cadlog 12.769-8), no bairro de Interlagos, nesta Capital.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995


ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador

16 MAI 1995

-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntaço(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 4 e fôlha de informação sob
n.º 5 124/5 95a (CA)



Câmara Municipal de São Paulo

Feita n.º 62 de pro.
n.º 443 de 1995

J U S T I F I C A T I V A

José Auriemo nasceu no dia 23 de dezembro de 1912, filho de Francisco Auriemo e Adélina Sacomani Auriemo, imigrantes italianos. José Auriemo começou sua vida comercial muito cedo.

Aluno do 3º ano da Escola de Medicina, foi obrigado a abandonar seus estudos em função da revolução de 32 e da carestia existente no país.

Iniciou sua vida profissional como comerciante, importador de auto peças, estabelecendo-se inicialmente à Rua Piratininga - Braz - São Paulo, o local que veio a ser posteriormente o maior centro de comércio de auto peças do Brasil.

Também por sua grande visão comercial, instalou a primeira indústria de auto peças do Brasil, importando o 1º torno mecânico para o Brasil.

Sua vida profissional prosperou com o Brasil, sempre enfrentando as naturais dificuldades do empresário da época, José conseguiu superar a todas sempre de forma leal e competente.

Pioneiro, reconhecido no meio empresarial como um dos iniciadores e formadores do Parque industrial brasileiro, também sempre esteve presente nas obras beneméritas e na Ação Social, cumprindo exemplarmente seu papel de líder da classe e de cidadão paulistano.

Foi casado com Luzia Chimenti Auriemo, com quem teve 5 filhos: Paulo, Caio, José Roberto, Fábio e Fernando, que a espelho do pai, tem hoje presença marcante no cenário empresarial brasileiro, sendo estes os proprietários das seguintes empresas:

JHS Construção e Planejamento, Laboratório Clínico Delboni e Auriemo, Marcenaria do Liceu de Artes e Ofício, Tec Montal Engenharia de Montagens, Restaurantes The Place, dentre outras, e todas com forte atuação no Brasil e no exterior, empregando mais de 3.000 pessoas.

Nos seus rápidos 56 anos de vida, este homem foi exemplo de força de vontade, de espírito de luta e determinação, e de presença atuante para auxílio aos menos amparados, fazendo escola para aqueles que dentro e fora da família seguiram seus passos. Faleceu em 08 de janeiro de 1968.

Em função do exposto, encaminho este projeto de lei para homologar um grande cidadão que dedicou sua vida para o engrandecimento desta cidade.

Segue em anexo a certidão de óbito do Sr. JOSÉ AURIEMO.

Estado de São Paulo

Comarca da Capital

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - 7.º SUBDISTRITO - CONSOLAÇÃO

RUA MACEIÓ, 77 — TELEFONE: 256-5506

ANTONIO PELEGRINI
Oficial Maior subst.º

HERCILIA DE FREITAS FELIPE
Escrivã Interina

RACHEL SILVA DANIEL
Escrivente Autorizada

ÓBITO N.º 61.035

CERTIFICO que, a fls. 51vs do livro n.º C-145, de registro de óbitos
foi encontrado que hoje o assento de JOSÉ AURIEMO-
falecido aos 08 de janeiro de 1968, às 22 horas
e 15 minutos, nesta Capital-
do sexo masculino de cor branca, profissão industrial-
natural de São Paulo-
residente Avenida Dr. Arnaldo, 2235-
com cinquenta e seis anos- de idade
filho de FRANCISCO AURIEMO -e- ADELINA SACOMANI AURIEMO-

estado civil casado com LUZIA CHIMENTI AURIEMO, deixou os filhos: Paulo Rober-
to, Caio Roberto, José Roberto, Fabio Roberto, Fernando Roberto-

Foi declarante Arnaldo Antonio Andriani-
sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Antonio Pasqua Netto-
que deu como causa da morte angina Pectoria-

foi São Paulo, nesta Capital-
feito no cemitério

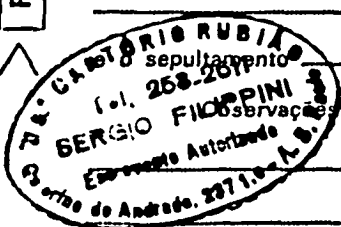
101/84

03 de maio de 1984

O OFICIAL

Rua Cuiabano de Andrade, 237
1.º andar
SAO PAULO

RECONHECER FIRMA



NOTAS

O referido é verdade e dou fé

Consolação - 1984

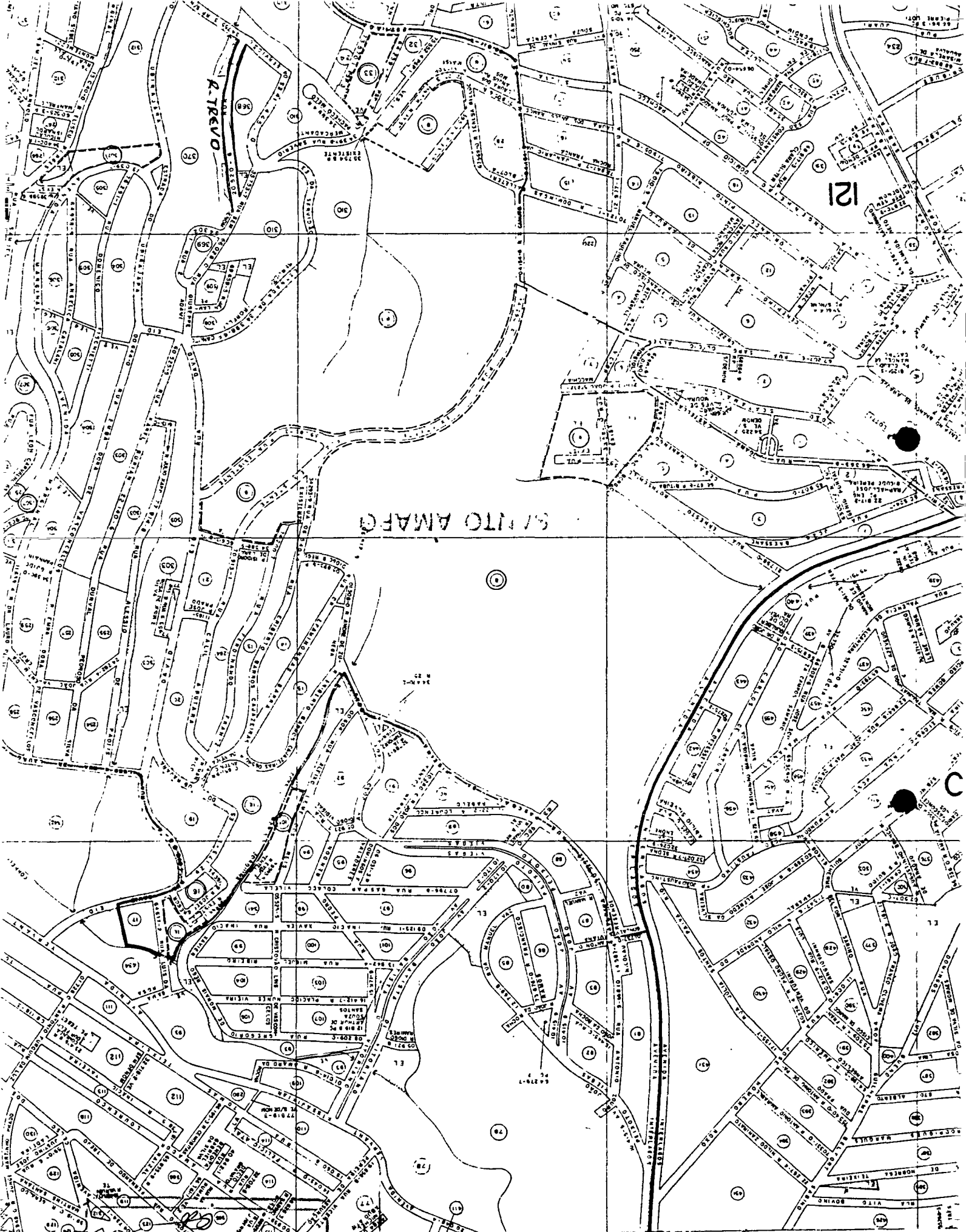
MAI.

da verdade

S. Paulo.

Em test.

MOACIR CARDINAL - SERGIO FLOPPINI
Escrivão Autorizado



11 43 3 1955
413
de proc.

11 43 3 1955



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado "carta" nº 05

do processo nº 443 de 19 95 24 05 95 (a)

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,
em 24.05.95

Adelino Clemente

A Com. de Const. e Justiça

24/5/95

Luiz Arenas de Carvalho
Ass. Tecn. Leg. Chf. - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 26/05/95 às 11:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Aurilio Almeida

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 26 de 05 de 1995


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 05 06 95

(a) *P*



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 443/95, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que objetiva denominar Logradouro situado no bairro de Interlagos:

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - É oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homônima?

4º - A descrição e a localização do Logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

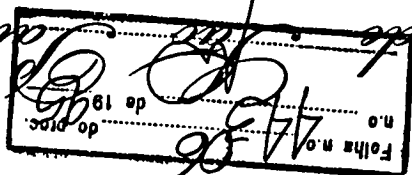
5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei 443/95, e saliento a importância de se enviar, com o Ofício, cópia de fls. 4.

Sala, da Comissão de Constituição e Justiça,

05/06/95

DARCIO ARRUDA
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

DEFIRO

09/06/95

MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE

A
LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 09/06/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

12/6/95

Sr^a Chefe.

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Providenciado, conforme solicitação de V. S^a.

12/6/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUE m juntado nesta data
documento e papel de informação
rubricado sob folha nº 07 e 09
Em 21/06/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n°.	01	do proc.
n°.	443	de 1995
<i>R</i>		

São Paulo, 13 de junho de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0291/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 443/95 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina José Auriemo a praça João Batista Di Vitoriano, Av. João Peixoto Viegas e Rua Manuel Vaz, no bairro de Interlagos - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Miguel Corasuoanno
MIGUEL CORASUONNO
Presidente

Anexos: cópia de fl. 01, de fl. 04 e do despacho da comissão solicitante de fl. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

pmap



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

09

do processo nº

443

de 19

95

21

06

95

(a)

Jose Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

À Comissão de
Constituição e Justiça.
Para as devidas providências.

21/6/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/06/95 às 10h.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10 a 14

Em 26.07.95

(a)
1



Folha n.º 445 do proj.
n.º 99 de 19 99

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
SEM EFITO
às _____ hs

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
SEM EFITO
às _____ hs

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 443/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0291/95, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 166/95.



Folha nº 443 do livro nº 99
n.º 19 de 1999

Arquivado na Comissão de
Constituição e Justiça
SEM EFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

do Memorando ATL nº 1019/95-P.L. 443/95 em 01/06/95 (a)

CASE 8
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 194/CASE 4/95

Fls. 19 do processo
R.B. 09.001.896 9023
ROSA MIRANDA
CASE 4

Em atenção ao pedido inicial, temos que:

a) trata-se de logradouro oficial pela Lei nº 5969 de 27/4/62, porém não denominado

b) o referido logradouro possui características de praça, conforme artigo 3º, capítulo I, Seção I do Decreto nº 27568 de 22/12/88, não possuindo Códlog.

c) o nome proposto não constitui homonímia.

d) esclarecemos ainda que, o referido logradouro deveria ter a seguinte descrição:

"a praça delimitada pela Av. João Batista de Vitoriano, e rua Manuel Vaz". (Setor 120, quadras 78 e 80).

S.F., 01/06/95



Folha n.º	443	do proc
n.º	10	de 19 95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

do Processo nº 59-001.336-95*23

em 28/06/95 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

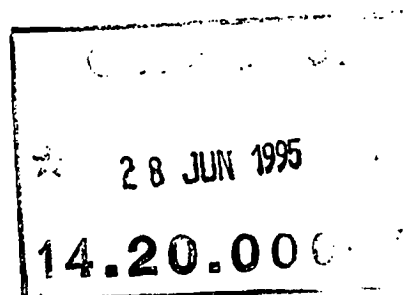
INFORMAÇÃO: 240/CASE 4/95

Ratificamos as informações constantes no
Memorando ATL 1019/95, referente ao P.L. 443/95, cuja cópia
se encontra em fls. 9 do presente processo.

S.P., 28/06/95

~~ALFREDO JOSE MANCUSO~~
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/crbrc





Folha n.º 443 do proc. 99
n.º 19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 11

do Processo n.º 59-001.336-95#23

em 28/06/95 (a)

Of. 01
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 443/95.

INFORMAÇÃO : 637/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

29/06/95.

ENG. JOSÉ ANTONIO RAZ-SAMPAIO
Diretor de Dept. Técnico
CASE-G/SEHAB

PLR/INJ 5*

SEHAB - G.
29.06.95
ENTRADA
Ataj 30/6/95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	443	do ano	95
n.º	12	de 19	95

Folha de informação nº 12

do processo nº 59-001.336-95*23 em 04/07/95 (a)

d
SILVIA REINA C. LEITE
Oficial de Gabinete
SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO LEGISLATIVA - SGM/ATL

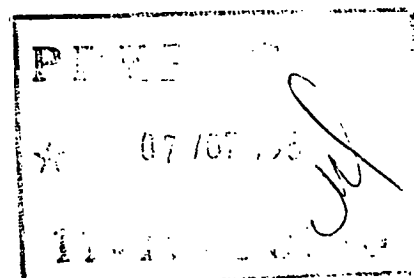
ASSUNTO: Informações sobre o Projeto de Lei nº 443/95.

SGM - ATL
Senhora Assessora

De ordem da Chefia desta ATAJ, em atenção
ao solicitado, devolvemos o presente com as informações
prestadas por CASE-4 em fls. 09 e 10.

05, julho 1995

Jugon
RECEBIDO



AAP/nptc...

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/07/95 às 12:00hs.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUeM, juntados nesta data para a informação
do documento rubricados são
folhas de n.º 15 e 16 07/08/95 18



17 - RELCOM
17-1485/1995

16 - PAR
16-0988/1995

Municipal de São Paulo

16 de agosto 1995
Folha n.º 443 do proc. n.º 443 de 1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 443/95.

O nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho apresentou projeto de lei que objetiva denominar Praça José Auriemo o logradouro inominado localizado no bairro de Interlagos.

A fim de poder emitir seguro pronunciamento sobre a proposta esta Comissão solicitou envio de ofício ao Executivo, o qual, em resposta aos quesitos formulados, informou tratar-se de logradouro oficial pela Lei nº 5969/62, não denominado, caracterizado como praça, não constituindo o nome proposto homonímia.

Assim, nada obsta o presente projeto, o qual encontra amparo nos artigos 13, XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pela Legalidade.

Entretanto, a fim de adequar o texto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte:



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	143
de	143
do	143
do	143

16

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 443/95

Denomina "Praça José Aurélio"
o logradouro público denominado
localizado no bairro de
Interlagos.

Art. 19

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 19 - Fica denominado "Praça José Aurélio"

o logradouro delimitado pela Avenida João Batista de

Vitoriano, e Rua Manuel Vaz, situado no bairro de

Interlagos.

Art. 20

Art. 20 - As despesas decorrentes da execução

dessa lei, correrão por conta das dotações orçamentárias

próprias, suplementadas se necessário.

Art. 39 - Esta lei entrará em vigor na data de

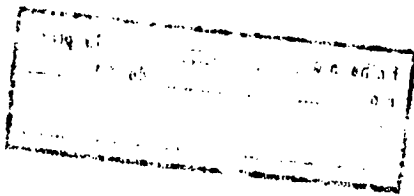
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten signatures and marks]

RELATOR
2.1.1

Cds/443/95

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
07/08/95



A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente

Em, 14/08/95

P/ 
MARIA ANDRE
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana,

Em 15/08/95 às 18:00 hs.

AO NOBRE VEREADOR Emilia Mereglini

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

17/08/95

PRESIDENTE

NOTA



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 17 do proc.
n.º 443 de 19 95

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 31/08/95


Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho
Presidente



13

16 - PAR
16-1303/1995

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 443/95

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 18
n.º 13 de 1995

De autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o presente projeto de lei, nº 443/95, visa denominar como Praça José Auriemo o logradouro público denominado delimitado pela Av. João Batista de Vitoriano e Rua Manuel Vaz, bairro de Interlagos.

No que diz respeito à competência desta Comissão, nada a opor, uma vez que a medida obedece as normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros, conforme mesmo atesta parecer da Comissão de Constituição e Justiça à fl. 20 e 21 do processo.

Favorável, pois, nosso parecer, em especial ao substitutivo apresentado pela ementa Comissão de Constituição e Justiça que teve o fim de adequar o texto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 06/09/95

[Signature]
RELATOR

[Signature]
PRESIDENTE

Manoel de Barros

17 - RELCOM
17-3228/1995

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 13/09/95

p/ M
LUIS FERNANDO BRÁZ DE ARAÚJO
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Educ. Cul. e Esportes

Em 13/09/95 as 12:02 h. [Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR [Signature]

PARA RELATAR

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

17/05/95
[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Subst. N. juntados nesta data	Local de informação do documento
folhas de n.º <u>19/20/09/95</u>	

[Signature]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	19
do proc.	443
N.º	443
de 19	56
funcionário	

16 - PAR
16-1454/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 443/95

De autoria do nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, o projeto de lei 443/95 visa denominar JOSÉ AURIEMO a praça formada pela Av. João Batista Di Vitoriano (Código 10170-2), Av. João Peixoto Vargas (Código 10415-9) e Rua Manuel Vaz (Código 12769-8), no bairro de Interlagos.

O homenageado iniciou sua vida profissional como comerciante, importador de peças, estabelecendo-se no bairro do Brás. Instalou a primeira indústria de auto peças do Brasil, importando o primeiro torno mecânico para o país.

Dedicou-se também a inúmeras obras beneméritas, a exemplo do auxílio aos desamparados. Nos seus 56 anos de vida, foi exemplo de luta e determinação.

Pelo exposto, favorável é o nosso parecer nos termos do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fis. 15 e 16, que adaptou a proposição a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Presidente

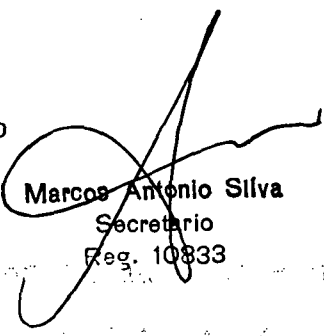
Moacir Freire

Relator

Relator

17 - RELCOM
17-6170/1995

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 26/09/95

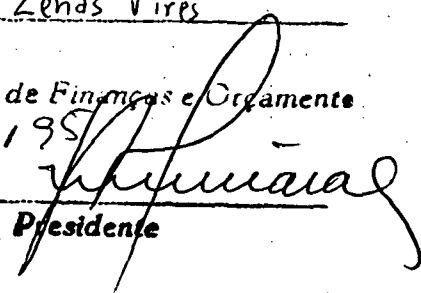

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 26/09 as 17:00 h.

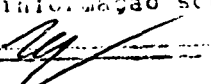
do nobre Vereador Zenas Pires
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

27/09/95


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data do(s) (verbo) rubricado(s) sob n.º 20 e forma de informação sob n.º 103/10/95 a () 



Câmara Municipal de

São Paulo

16 - PAR
16-1521/1995

PROJETO DE LEI Nº 443/95

95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PUBLICAR-SE EM
07/10/1995

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador

Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Praça José Aurélio

o logradouro delimitado pela Av. João Batista Di Victoriano, e Rua

Manuel Vaz (Setor 120, quadras 78 e 80), no bairro de Interlagos.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos

do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto

as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orça-

mentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 3 de outu-

bro de 1995.

Presidente -

Relator -

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Folha n.º 20
n.º 1443
de 1995
do proc.
funcionário
[Signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 07/10/1995

pagina 53/54 coluna 3ª/1ª

Conferido:

À Leg. 3

Em, 09/10/95

MARGARETE LUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG

Em 11/10/95

Às 11:10 horas

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
preparar registro e carta de lei.

23/10/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Srª Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sa.

23/10/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEQUE m juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº. 24 e 25
Em 14/11/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 24 de outubro de 1995.

Folha nº. 01	do proc.
nº. 443	de 19 95

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0704/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 19 de outubro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 443/95 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denominando Praça José Aurélio o logradouro público localizado no bairro de Interlagos. Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0704/1995

Folha nº. 22	do proc.
nº. 443	de 1995

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 16 do Processo nº 001044395. (PROJETO DE LEI Nº 443/95). Denomina Praça José Auriemo o logradouro público inominado localizado no bairro de Interlagos. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça José Auriemo o logradouro delimitado pela Avenida João Batista Di Vitoriano, e Rua Manuel Vaz, situado no bairro de Interlagos. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **MARCOS ANTONIO LEONIDAS**, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 47 e datilografei. Eu, **PAULO M. A. DE PAULA**, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 20 de outubro de 1995. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,

ZENEZA BORDIN ANDREONI, Visto, **LEILA XAVIER MACHADO**, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

Chefe de Seção Técnica II *Diretor Técnico de Dept.o DT. 7*

Miguel Colasuonno
Murillo Antunes Alves
Edivaldo Estima
José índio F. do Nascimento
José Viviani Ferraz

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	23	do proc.
n.º	443	de 1995
2		

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina Praça José Auriemo
o logradouro público
inominado localizado no
bairro de Interlagos.

Faço saber que a Câmara, nos termos do
inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça José Auriemo
o logradouro delimitado pela Avenida João Batista Di
Vitoriano, e Rua Manuel Vaz, situado no bairro de Interlagos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da
execução desta lei, correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de outubro
de 1995.

O Presidente,

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 24 de outubro de 19 95

Folha n°.	<u>24</u>	do proc.
n°.	<u>443</u>	de 19 <u>95</u>
<u>R</u>		

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **704** , de **24-10-95** , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **443/95** , de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho. (inciso I do Art. 84 do R.I.)

Anexo:

RECEBI EM:
25/10/95
KATIA GOMES BRANDÃO DE MOURA
Aux. Téc. / dm.
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 25

do processo nº 443 de 19 95 14 11 95 (a) 95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

LEI Nº 11.926, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1995
(Projeto de Lei nº 443/95, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Denomina Praça José Aurieiro o logradouro público inominado localizado no bairro de Interlagos.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça José Aurieiro o logradouro delimitado pela Avenida João Batista Di Vitoriano, e Rua Manuel Vaz, situado no bairro de Interlagos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de novembro de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

FRANCIS SELWYN DAVIS, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSON ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Secretário Municipal do Planejamento
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de novembro de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 11, 11, 19 95

pagina 01 coluna 3ª

Conferido:

Ao

DT.94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

14/11/95

MARCOS ANTÔNIO LEÔNIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 25 fls.

Arquivo em 14-11-95

O Func.º [assinatura]
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)